



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Resolução nº 03/2018 do Legislativo Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

I – Relatório:

Esta Comissão recebeu para parecer o Projeto de Resolução nº 03/2018 do Poder Legislativo Municipal, que estabelece o novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina – Estado do Paraná.

O Legislativo apresentou a seguinte justificativa (fls. 002):

O Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Platina foi instituído pela Resolução nº 03/92 – tendo sofrido, posteriormente, diversas alterações e reformas.

Apesar das mudanças promovidas após o início de sua vigência, verifica-se que o Regimento atual ainda se mostra desatualizado e ultrapassado em vários pontos, bem como confuso e contraditório em outros tantos.

De tal feita, fez-se mister sua revisão e atualização no intuito de eliminar as imperfeições e incorreções hoje existentes e verificadas no cotidiano das atividades parlamentares.

Importante destacar que a Comissão Especial concluiu seus trabalhos no último mês de Maio de 2018 e apresentou proposta para reforma/substituição do Regimento Interno – sendo esta redação agora encaminhada ao Plenário desta Casa de Leis e colocada à disposição dos Nobres Vereadores para sugestões, colaborações e apontamentos, visando o aprimoramento da matéria.

Assim, pelas razões expostas e ante a importância da matéria, espera-se o apoio dos Nobres Pares na tramitação do presente Projeto de Resolução – com sua final aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Reg nº 1299/2018

Data 15/10/18 às ____ h ____ min ____

Nome Renir



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Juntamente com a justificativa consta o Parecer Jurídico nº 78/2018, do competente Setor Jurídico desta Casa – o qual, por oportuno, não vislumbrou nenhum impedimento legal ao pretendido pelo Legislativo, emitindo parecer favorável à tramitação do projeto em comento.

Eis a síntese necessária.

II – Análise:

O Projeto de Resolução está enquadrado dentre aqueles a serem analisados por esta Comissão, conforme dispõe o artigo 69 do Regimento Interno desta Casa.

O Legislativo Municipal fez justificativas à atualização pretendida, apontando que tais alterações se verificaram necessárias em decorrência de o atual Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina não se mostrar plenamente adequado ao funcionamento desta Casa de Leis.

R
Frisa-se que o próprio Projeto de Resolução destacou que, mesmo com diversas mudanças e alterações promovidas desde o início de sua vigência (no começo da década de 1990), subsistem imperfeições, incongruências e incorreções no texto legal – mostrando-se este desatualizado e confuso para as necessidades cotidianas da instituição.

Ademais, a iniciativa do projeto insere-se no rol de competências deste Poder Legislativo – nos termos do artigo 22, inciso II da Lei Orgânica do Município, bem como dos artigos 42, inciso VI, alínea "b" e 250, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Inexiste, pois, vício de origem.

Ressalta-se, desde já, que a presente resolução conta com a autoria de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara de Vereadores, conforme exigência do *caput* do artigo 250 do atual Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Outrossim, oportuno ressaltar que a mesma não gerará qualquer ônus ao órgão público.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Foi apresentado parecer do Setor Jurídico desta Casa de Leis, sendo este favorável à tramitação da propositura, nos termos em que se encontra.

Destaca-se que o trabalho de atualização e reforma do Regimento Interno foi realizado pela Comissão Especial Temporária para fins de Estudo, Reforma/Substituição e Atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina – estabelecida pela Resolução nº 02/2017, composta pelos Vereadores Mirian Rodrigues Bonomo Montanheiro, José Jaime Paula Silva e Jefferson Vernier, e pelos servidores Diego Abdalla de Oliveira, Ana Carla dos Santos Pereira, Marco Antônio Martins e Rafael Cristiano de Toledo.

Ademais, convém apontar que todas as regras de consonância obrigatória foram observadas na elaboração do novo Regimento Interno – em especial aos ditames da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio da Platina.

Por fim, destaca-se que a presente atualização/reforma regimental é uma necessidade de longa data, tendo em vista que os trabalhos cotidianos desta Casa Legislativa eram prejudicados pelo atual RI – demasiadamente confuso e esparso, além de que, por vezes, obscuro e contraditório.

Diante disso, tendo em vista a alteração proposta, o Projeto de Resolução em comento, a justificativa apresentada e o parecer jurídico colacionado, podemos concluir que foram preenchidos os requisitos constitucionais, de iniciativa e da Lei Orgânica.

III – Conclusão:

Pelo exposto, considerando as informações constantes da justificativa, a competência para a propositura, o parecer acostado ao Projeto de Resolução e o cumprimento dos requisitos Constitucionais e da legislação municipal que tratam da matéria, esta **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final** é favorável a que o Projeto de Resolução, ora em análise, seja submetido ao Plenário desta Casa de Leis, nos termos em que se encontra.

Ressalta-se, por fim, que a presente propositura, nos termos do artigo 250 do Regimento Interno vigente, deve ser discutida e votada



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

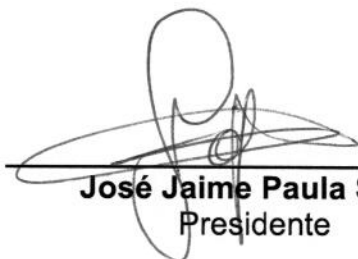
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

em um único turno, mediante votação favorável, em cada turno, da maioria absoluta dos membros desta Casa Legislativa.

É o parecer.

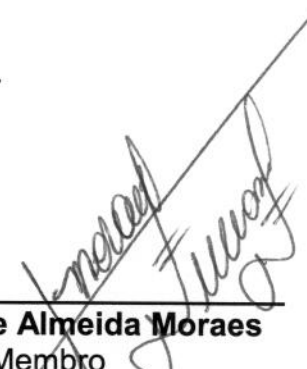
SALA DAS COMISSÕES, Santo Antônio da Platina
- PR, 10 de Outubro de 2018.



José Jaime Paula Silva
Presidente



Luiz Flávio Reinutti Maiorky
Secretário



Luciano de Almeida Moraes
Membro